



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2021

Participe do Torneio Aberto de Voleibol em Itacuruçá

Se você é praticante de Voleibol, neste sábado, **06/04**, temos um encontro marcado! A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba vai promover um Torneio Aberto de Voleibol na Quadra de Itacuruçá.

Podem participar da competição, *adolescentes a partir de 14 anos, jovens e adultos, na categoria sexteto, feminino e masculino.*

As inscrições devem ser realizadas através dos números: (21) 98082 1919 (Prof.^a Rosana) ou (21) 99015 3501 (Prof.^o Carlos Leonardo). As vagas são limitadas!

Não fique de fora. Deixe o esporte transformar você!

Torneio aberto de Voleibol
Quadra Antonio Carlos Pinto
(Estádio Municipal de Itacuruçá)

06/04

Chegada de atletas a partir de 8h

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

TORNEIO ABERTO DE VOLEIBOL

CATEGORIA SEXTETO

FEMININO

MASCULINO

06/04

QUADRA DE ITACURUÇÁ

***VAGAS LIMITADAS**

***OBRIGATÓRIO UNIFORME**

***HORÁRIO E CHEGADA,
8H TODOS OS ATLETAS**



Inscrições no Whatsapp:

Prof Rosana (21) 98082 1919

prof Carlos Leonardo (21) 99015 3501



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022 – DISPENSA LICITAÇÃO 03/2022 SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9654/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR: SONIA FERREIRA MOTTA REPRESENTADO POR ORLANDA DALPERIO FERREIRA

Fundamentação Legal: art. 3º e 51 da Lei nº 8.245/91 bem como lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 45/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 410, Quadra 36, Lote 1 e Lote 2, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado a instalação e funcionamento do Setor de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica - CRASP.

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº: 03.01.01.10.304.0007.2030.3.3.90.36.16.16000000, tendo sido emitida nota de empenho de nº00147/2024-01.

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8570/2022 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: JMS DEPÓSITO DE GAS LTDA

Fundamentação Legal: art. 57, II da lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do

prazo do Contrato nº 31/2023, tendo como objeto o fornecimento de água mineral em galão de 20 litros com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguintes dotação orçamentária nº 04.01.01.08.244.0017.2083.3.3.90.30.99.16650000, tendo sido emitida nota de empenho nº 00017/2024-01.

Prazo: O prazo da vigência do contrato será de 12 (meses), contados a partir do término do contrato primitivo.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 001/2024 SMCS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2024 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: THIMITREINAMENTOSECONSULTORIAS LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de instituição de ensino, com instrutores dotados de notória especialização, para ministrar cursos para capacitação aos agentes públicos que atuam na estrutura administrativa do órgão, especialmente no ciclo de licitações e contratações públicas, acerca dos aspectos inerentes as etapas formais das contratações, de acordo com a Lei 14.133/21, formando uma trilha de aprendizagem para aplicação da legislação na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretario Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito Bruno Soares da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Luciana Campos Pereira da Silva Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretario Municipal de Ordem Pública		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

termo de referência.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço e/ou documento equivalente, não havendo possibilidade de prorrogação.

Dotação Orçamentaria: 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.99.17200000.

Valor: Dá-se a este contrato valor global de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), tendo sido emitida nota de empenho de nº00493/2024-01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de março de 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2021 APENSO AO 15022/2022–PARA FINS DE PUBLICAÇÃO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
LOCADOR:ANA CRISTINA GOMES DUARTE
REPRESENTADA POR ANA PAULA DA COSTA
Fundamentação Legal: art. 3º e 51 da Lei nº 8.245/91 bem como lei 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 032/2022 que tem por escopo locação de imóvel situado na Rua Coronel Moreira da Silva nº 209, Centro, Mangaratiba/RJ, Inscrição Imobiliária nº 13566.02, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e outros setores da Prefeitura, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do Primeiro termo aditivo.

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de nº: 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.00 e 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.01.17200000, tendo sido emitida nota de empenho nº 00429/2024 – 01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0821 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) ADALBERTO BASILIO, matrícula nº 222, AGENTE DE FISCAL. FAZENDARIA, 06 (SEIS) meses de licença para o exercício de atividade política, SEM REMUNERAÇÃO, a partir de 06/04/2024 a 06/10/2024, de acordo com o previsto na Lei Complementar no. 64, de 1990, conforme processo nº 4759/2024.

PORTARIA ADM. N.º 0822 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3386, AGENTE DE FISCAL. FAZENDARIA, 06 (SEIS) meses de licença para o exercício de atividade política, SEM REMUNERAÇÃO, a partir de 06/04/2024 a 06/10/2024, de acordo com o previsto na Lei Complementar no. 64, de 1990, conforme processo nº 4793/2024.

PORTARIA Nº 0327 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis nº 65/98, 226/00, 473/05 e tendo em vista o disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei complementar nº 055 de 28 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0309 de 01 de abril de 2024, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2017, página 2, que exonerou o(a) Senhor(a) ANA PAULA SOARES BARCELOS, do cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSE MIGUEL OLYMPIO SIMOES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de abril de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Altera o artigo 1.º da LEI COMPLEMENTAR N.º 74, de 1.º de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, Parágrafo único, VI, da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Capítulo I
Dos Órgãos Municipais

Artigo 1.º O Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 74, de 1.º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Alínea	Nome dos Órgãos	Siglas Oficiais
a)	Gabinete do Prefeito	GP
b)	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP
c)	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Políticas Públicas para as Mulheres	SMGDERIPPM
d)	Secretaria Municipal de Administração	SMA
e)	Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	SMCS
f)	Procuradoria Geral do Município	PGM
g)	Controladoria Geral do Município	CGM
h)	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer	SMEEL
i)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SMASDH
j)	Secretaria Municipal de Fazenda	SMF
k)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	SMFINP
l)	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	SMCTEI
m)	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	SMOU
n)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SMSP
o)	Secretaria Municipal de Defesa Civil	SMDC
p)	Secretaria Municipal de Turismo	SMT
q)	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito	SMSEGT
r)	Secretaria Municipal de Ordem Pública	SMOP
s)	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
t)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SMMA
u)	Secretaria Municipal de Habitação	SMH
v)	Secretaria Municipal de Comunicação	SMC
w)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SMAP
x)	Secretaria Municipal de Transporte	SMT
y)	Secretaria Municipal de Eventos	SME
z)	Secretaria Municipal de Cultura	SMC

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 4 de abril de 2024.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem n.º 011, de 5 de março de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº15, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-CEIMs, DOS CANDIDATOS QUE NÃO EFETUARAM A MESMA NO PERÍODO DE 13/03/2024 a 26/03/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2024, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial no item 11.1.

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 o item 8.2.

Resolve:

Art.1º Dispõe sobre o cancelamento da matrícula dos candidatos nos Centros de Educação Infantil Municipal– CEIMs que não efetuaram a mesma no período de 13/03/2024 a 26/03/2024.

CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	EMANUELLY DE SOUSA DA PAIXÃO	2023000298
NÍVEL 1	PIETRO DE PAULA FERNANDES	202300000009639
NÍVEL 2	ANA LUIZA PIMENTA FERNANDES	2024000323
NÍVEL 2	ARTHUR HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	2024000328

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 2	ELUAR DA CONCEIÇÃO CHAVES	2023000272

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 2	YOHANA MOREIRA VASCONCELOS	202200000009281
NÍVEL 2	REBECA MARIANA RIBEIRO ALVES	202200000009293
NÍVEL 2	RAFAELLA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	202200000009357

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 1	BRYAN PEREIRA MACHADO	2023000250
NÍVEL 2	MAITÉ DA SILVA FIALHO	2024000459

CEIM Prof.^a SÁRA CAMARA DA ROCHA

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	LORENZO LEON RAMOS DE VASCONCELOS	202300000009878
BERÇÁRIO B	HEITOR QUEIROZ DE OLIVEIRA FERREIRA SEBASTIÃO	202300000009913
NÍVEL 2	MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA	202200000009282
NÍVEL 2	EMILLY SOPHIA RODRIGUES MACHADO	202300000009610
NÍVEL 2	SAMUEL DE JESUS VILLAR	202300000009636

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	MIGUEL MAIA DE CARVALHO	2024000333

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 1	MAITE TOMAS DA SILVA	202300000009470
NÍVEL 2	PETROS HENRIQUE DE MEDEIROS DA SILVA	202200000008850

CEIM SANTA JUSTINA

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 1	KALLEB RAMOS DA CONCEIÇÃO	2024000316
NÍVEL 1	JOÃO MIGUEL SOUZA FAGUNDES	2024000424
NÍVEL 2	MANUELA DE CASTRO LOURENÇO DO CARMO	2023000209

CEIM Prof.^a LAURA LACOMBE

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	RHUBY TILLIE MATHIAS ROCHA	2024000401

Art. 2º Informa que os candidatos listados acima para concorrer novamente a vaga deverão realizar um novo cadastro.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2024.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO
NOMINAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-
CEIMs.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2024, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial o seguinte item:

- I. “Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.” (Item 11.1)

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art.1º Divulgar a relação nominal dos alunos que obtiveram a transferência autorizada para o ano de 2024, conforme item 11.1 do Edital nº02/SMEEL/2023.

CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM Prof.ª CYBELE RÉA JANNUZI RUZZI	LUAN RODRIGUES DE BARROS	07/02/2022	NÍVEL 1
CEIM Prof.ª CYBELE RÉA JANNUZI RUZZI	HEITOR SOUZA MARTINS	02/05/2021	NÍVEL 1
CEIM Prof.ª CYBELE RÉA JANNUZI RUZZI	LORENZO PEREIRA DE MOURA	23/08/2021	NÍVEL 1

CEIM SANTA JUSTINA	EDUARDA DA SILVA NUNES	10/01/2022	NÍVEL 1
CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO	HELOÁ PORTUGAL BARBOSA	10/06/2021	NÍVEL 1

CEIM Prof.ª LAURA LACOMBE JACOBINA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA	BENÍCIO NUNES DE SOUZA	07/08/2020	NÍVEL 2

CEIM DAVI OLIVEIRA BROJO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM Prof.ª LAURA LACOMBE JACOBINA	MANUELA PEREIRA DE LIMA	05/12/2022	BERÇÁRIO B
CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA	VICENTE EMANUEL BIANO NEVES	06/03/2023	BERÇÁRIO B

CEIM SANTA JUSTINA

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM Prof.ª SÁRA CAMARA DA ROCHA	PYETRO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	11/03/2022	NÍVEL 1

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM DAVI OLIVEIRA BROJO	HEITOR GODINHO DANTAS	10/05/2022	BERÇÁRIO B

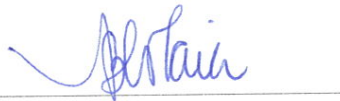
CEIM Prof.^a CYBELE RÉA JANUZZI RUZZI

CEIM PRETENDIDO	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	TURMA
CEIM Prof. ^a SÁRA CAMARA DA ROCHA	SAMUEL SILVA FONTELA	09/12/2021	NÍVEL 1

Art. 2º A matrícula por transferência para o ano letivo de 2024, nos Centros de Educação Infantil Municipal de Mangaratiba, será realizada no período de **08/04/2024 a 12/04/2024**, no horário de 8h às 16h.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de abril de 2024.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2024 SMEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/ 2024

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.*

Favorecido: INSTITUTO CONHECER – CNPJ 17.681.574/0001-75

Objeto: Realização da Capacitação de Servidores (Docentes e Equipe Técnico-Pedagógica) da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 508.620,00 (quinhentos e oito mil seiscientos e vinte reais).

Prazo de execução: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária:

02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.1572

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

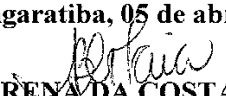
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

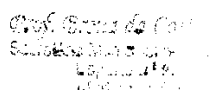
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 05 de abril de 2024.


BRENNA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer







Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Nº 14.133/21, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024 - SMCS**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: INSTITUTO CONHECER – CNPJ 17.681.574/0001-75

Objeto: Realização da Capacitação de Servidores (Docentes e Equipe Técnico-Pedagógica) da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 508.620,00 (quinhentos e oito mil seiscientos e vinte reais).

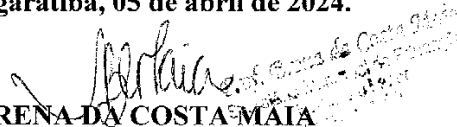
Prazo de execução: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária:

02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.1572

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 05 de abril de 2024.



BRENA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal